SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 20 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRENCIA N.º 001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA COMUNICA AS EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER III TIPO 5) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. VALOR ORÇADO: R$ 3.567.938,80. Que o mesmo será julgado em: 22/04/2015 às 14:00 horas. Que compareçam para adquirir o novo Edital na Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira PE. Informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira /PE, 19 de Março de 2015

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:13221DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ODONTOLOGICO) DESTINADO AS USFS, CEO E PARAMETRIZADAS E POLICLINAS E COAS DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE. Julgamento: 07/04/2015 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira /PE, 19 de Março de 2015

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CE4DBFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, BEM COMO O ABASTECIMENTO DA FROTA NA CIDADE DE RECIFE-PEJulgamento: 08/04/2015 às 14:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira /PE, 19 de Março de 2015

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D86D8752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. Julgamento: 09/04/2015 às 15:00 horas. Editais e informações 087 3838-1575.

Afogados Da Ingazeira /PE, 19 de Março de 2015

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:334F998F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, levando em consideração o resultado do julgamento da Chamada Pública nº. 002/2015, cujo objeto é a seleção de plano de trabalho, elaborado por Organização da Sociedade Civil, com vistas à realização de ações de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do programa de mobilização social pela educação de qualidade em Agrestina. Resolve HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº. 002/2015, que declarou vencedor o licitante **Instituto Pernambucano de Planejamento Municipal - IPPM.**

Agrestina (PE), 16 de março de 2015.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:C73A3BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMCSA-S.HAB/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 344.266,20. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 003/PMCSA-S.HAB/2011. Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 70.073.275/0001-30.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2015.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:643AA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PMCSA-S.HAB/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 1.004.796,82. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 012/PMCSA-S.HAB/2011. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 03.608.944/0001-34.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2014.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:82E5F18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PMCSA-S.HAB/2015

Objeto: Contratação da empresa especializada para elaboração de projeto executivo de estrutura de dissipação de energia de obras emergenciais de deságue do Canal do Boto na Praia de Enseada dos Corais. Valor Total: R$ 10.581,33. Referente à DISPENSA n° 001/PMCSA-S.HAB/2015. Contratada: MGF ENGENHEIROS E CONSULTORES S/C LTDA. CNPJ/MF nº 02.290.403/0001-48.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2015.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3F8AA8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/PMCSA-SME/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R$ 8.732,84. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/PMCSA-SME/2014. Contratada: BRASPEL COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF nº 06.027.925/0010-01.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A3C884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PMCSA-SEARH/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, visando à continuação do serviço. Valor Total: R$ 97.350,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/PMCSA-SEARH/2013. Contratada: SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 10.756.909/0001-28.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3DFB2D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMCSA-SELOG/2013

Objeto: Complementação do contrato em questão, visando à continuação da locação do imóvel. Valor Total: R$ 317.039,40. Referente à DISPENSA nº. 002/PMCSA-SELOG/2013. Contratada: MH EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 02.813.147/0001-26.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2015.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C716BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PMCSA-SME/2012

Objeto: Alteração da planilha do objeto contratual, visando à continuação do serviço. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/PMCSA-SME/2012. Contratada: VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.268.011/0001-82.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2B884734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PMCSA-SME/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 03 de maio de 2015. Valor Total: R$ 130.356,11. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/PMCSA-SME/2012. Contratada: VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/MF nº 02.268.011/0001-82.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de fevereiro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7059076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/PMCSA-SMDET/2015

Objeto: Contratação de empresa de informática especializada para locação de solução de Appliance de Segurança com tecnologia next generation firewall que acompanhe: software de gerenciamento de logs e relatórios e os serviços de implementação e suporte, para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Valor Total: R$ 146.400,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 071/PMCSA-SMDET/2014. Contratada: BID COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 05.020.356/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3B04685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SECL/2015

Objeto: Contratação da empresa 2C Eventos e Propagandas Ltda, para a apresentação artística da Escola de Samba D' BRECK no evento "11° Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho", a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2015. Valor Total: R$ 10.000,00. Referente à INEXIGIBILIDADE n° 007/PMCSA-SECL/2015. Contratada: 2C EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA. CNPJ/MF nº 13.716.338/0001-96.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2015.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:03F4BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEFA/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de boletos de IPTU, ISSQN e Carnê de Taxa DE Utilização de Box ou Compartimento Público, Folha de Boletim de Informação Cadastral, Folha de Preenchimento do Contribuinte, Folha de Processo e Capa de Processo. Valor Total: R$ 44.821,34. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/PMCSA-SEFA/2014. Contratada: PERFILGRÁFICA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 08.829.277/0001-33.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2015.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3F5975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONCORRÊNCIA Nº 012/PMCSA-SMCRSP/2014 - PROCESSO Nº. 129/PMCSA-SMCRSP/2014 – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Concorrência nº 012/PMCSA-SMCRSP/2014**. **Empresas Habilitadas –** Jepac Engenharia Ltda.; Construtora Ingazeira Ltda.; e, C. A. Construções Civis Ltda. **Empresas Inabilitadas –** Não houve. Ante o acima exposto, a 1ª Comissão Permanente de Licitação resolve dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Nº 8666/93 e alterações. Caso não haja a interposição de recurso, está marcado o dia **30/03/2015** às **11h00min** para a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:67044AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMAS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 04 de janeiro de 2016. Valor Total: R$ 6.780,60. Referente à DISPENSA nº. 008/FMAS/2011. Locador: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:380C4E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FMS/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 9.254,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/FMS/2014. Contratada: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 10.578.395/0001-68.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ED5B0F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FMS/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 77.616,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/FMS/2014. Contratada: PNEUS & CIA LTDA. CNPJ/MF nº 70.174.909/0001-41.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CC777B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/FMS/2015-PROCESSO Nº 003/FMS/2015 - REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/FMS/2015,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a população feminina do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da necessidade de readequar os descritivos dos itens do termo de referência. Informação à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17F5A58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/PMCSA-SMEDET/2014- PROCESSO Nº 119/PMCSA-SMEDET/2014 - REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa a **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 053/PMCSA-SMEDET/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado de internet de 100 Mbps (cem megabits por segundo), com redundância física e lógica, incluindo suporte técnico para a sede da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por interesse da administração pública. Informação à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3FF3FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/FMS/2015 PROCESSO Nº 012/FMS/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08h30min(horário de PE) do dia 07/04/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 010/FMS/2015,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, desinstalação e instalação de equipamentos condicionadores de ar instalados (pré-existentes) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AC3C021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/FMS/2015 -PROCESSO Nº 013/FMS/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09h00min(horário de PE) do dia 08/04/2015** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **do Pregão Presencial nº 011/FMS/2015,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:169835A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONCORRÊNCIA N° 001/FMS/2015 - PROCESSO Nº 014/FMS/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da 2ª CPL, informa que às **08h30min(horário de PE) do dia 23/04/2015**, receberão os envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços para a **Concorrência n° 001/FMS/2015,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das Unidades de Saúde. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8CAAF503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CONCORRÊNCIA N° 001/FMAS/2015 - PROCESSO Nº 004/FMAS/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social e da 2ª CPL, informa que às **11h30min(horário de PE) do dia 23/04/2015**, receberão os envelopes de documentação de habilitação e de propostas de preços para a **Concorrência n° 001/FMAS/2015,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação dos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Programas Sociais. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4C980D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 009/2015

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 165/15, datada de 25/02/2015, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar irregularidade na transferência de servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:966D95D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 010/2015

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0278/15, datada de 25/02/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar possíveis irregularidades cometidos pelo servidor Thiago Antônio Cavalcante de Farias, mat. 32057.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de março de 2015.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2DFE659E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 003/2015
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014
PROGRAMA: 24.0603.4018.339039-100
ND: 339039
NOTAS DE EMPENHO: 2015-00023-00-0 e 2015-00024-00-7
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA – CNPJ 01.947.273/0001-00
CONTRATADO: MÁRIO WAGNER COELHO DE MOURA- ME – CNPJ 14.933.130/0001-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE TIRO ELÉTRICO E CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRADOS AO CALENDÁRIO CULTURAL (CARNAVAL, JUNINO, NATALINO, FESTEJOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO E FESTA DO PADROEIRO), PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 205.827,00 e R$ 64.330,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015
ASSINAM: pela FUNDAÇÃO DE CULTURA: Anderson Neves de Souza – Presidente da Fundação de Cultura e Mário Wagner Coelho de Moura – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:2C4EAB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PROCESSO Nº 012/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DETINADO A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Julgamento: 06/04/2015 às 10:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9BFB6902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 014/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2015 Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DETINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Julgamento: 06/04/2015 às 8:00 horas. Editais e informações 087 3854 1101 ramal 208.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4CE55BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2015-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através do seu Pregoeiro torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº014/2015 – Pregão Eletrônico nº. 010/2015-PMG**. Objeto: Fornecimento parcelado de água potável (mineral) a ser fornecida a granel, em carradas de 8.000 (oito mil) litros, através de fontes, localizada no perímetro da cidade de Garanhuns, para o atendimento das necessidades das escolas e do consumo humano na Zona Rural deste Município. Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br, no dia 19/03/2015, constatou-se a ausência de proponente interessado, portanto o certame teve sua situação **DESERTA**.

Garanhuns, 19 de março de 2015.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51F89BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2015-GP

"Dispõe sobre a Designação do Controlador da Unidade Jurisdicionada e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, para representar a unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Garanhuns, como Controlador da Unidade Jurisdicionada.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Cargo: CONTROLADOR (CC01)
CPF nº: 728.244.254-15
E-mail: glaucolimab@bol.com.br
Tipo de Vínculo: Servidor ocupante de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:999A9224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do servidor **PAULO SEVERINO DA SILVA**, Matrícula **nº. 8176**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D92A75C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do servidor **DANIEL BARBOSA CALADO**,

Matrícula **nº. 8271**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **18/03/2010** a **18/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CEC30AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **LUANA DE LIMA ARAUJO**, Matrícula **nº. 8273**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **19/03/2010** a **19/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26F0FCD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do servidor **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALAD**, Matrícula **nº. 8196**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C172C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula **nº. 8270**, que ocupa o cargo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE13** para **PE14** concernente ao período de **18/03/2010** a **18/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C98CE5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do servidor **EMGLES MARX DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula **nº. 8178**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26A24D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **ILMA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula **nº. 8281**, que ocupa o cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **29/03/2010** a **29/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B4D82C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **MICHELE FERNANDES SOUZA TELES ROCHA**, Matrícula **nº. 8180**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D5EB9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, Matrícula **nº. 8197**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAEFB81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, Matrícula **nº. 8275**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **22/03/2010** a **22/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A7AB65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **SHEYLLA ALVES PEREIRA**, Matrícula **nº. 8195**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1F156CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **ANDREIA SILVA DE AMORIM**, Matrícula **nº. 8182**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **08/03/2010** a **08/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71FA7782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **FABIANA VASCONCELOS DA SILVA**, Matrícula **nº. 8228**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **10/03/2010** a **10/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3459BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **WILMA MARTA FERREIRA DAS NEVES**, Matrícula **nº. 8229**, que ocupa o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE19** para **PE20** concernente ao período de **10/03/2010** a **10/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EA54CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **ALINY DAYANA FERREIRA BARBOSA**, Matrícula **nº. 8266**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **17/03/2010** a **17/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:924D4B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2015-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, da servidora **VALERIA CLAUDINO PEREIRA**, Matrícula **nº. 8198**, que ocupa o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **09/03/2010** a **09/03/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2015.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86085EAA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000010/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte cuja Beneficiária é a senhora FÁTIMA REJANE ANTUNES".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, inciso I, Alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder Benefício de Pensão por Morte, **com vigência retroativa ao Óbito**, à **FÁTIMA REJANE ANTUNES**, filha da ex-servidora **MARIA FERREIRA ANTUNES** Matrícula Nº 0371, portadora do RG. Nº 1.472.538 SSP/PE, CPF Nº 381.968.074-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo AP N06, lotada na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, falecida em **25 de Dezembro de 2014**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, inciso I da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Março de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Portaria Nº 00180/2013 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:001CDCC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO Nº 065/2015- PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

A Prefeitura Municipal de Igarassu, torna público através de sua Comissão Permanente de Licitação, que às 09h00min do dia 01/04/2015 será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto: **A aquisição de peixes que serão distribuídos da semana Santa as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município para atender as necessidades dos programas e ações da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.** O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:sec.certamespublicos@igarassu.pe.gov.br no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 18 de março de 2015.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:19B9CAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO EM REFERENCIA N.º: 00135/2015 ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E SIMILARES

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

Considerando as razões de fato e as de direito expostas na Nota Técnica n.º. 001-PP00042/2014, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, e no Parecer da Assessoria Jurídica perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo, respectivamente; e,

Considerando que após o ato de homologação do Pregão referenciado obteve-se a informação que os preços unitários nele obtidos superavam, em muito, os valores dos mesmos produtos

registrados no Sistema de Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde,

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público decorrentes de situações de fato conhecidas de modo superveniente, o Processo Licitatório n.º: 00135/2015 – Pregão Presencial n.º. 00042/2014, que busca a contratação do fornecimento de medicamentos e outros produtos de uso no serviço público de saúde do Município;

2º) DETERMINAR a abertura do prazo para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recurso administrativo na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei n.º. 8.666/93;

3º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

4º) Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, **DETERMINAR** a instauração de novo procedimento licitatório, valendo esta como autorização, devendo serem adotados como preços de referencia os obtidos no Sistema de Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, bem como que o tipo a ser adotado seja o do "melhor preço por item";

5º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim (PE), em 17 de março de 2015.

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0746C035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2015, que objetiva: aquisição de pneus nacionais 1ª linha destinados à frota de veículos de secretarias e orgãos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó ME - R$ 169.925,00.

Itapetim - PE, 17 de Março de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:5E956E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: aquis. de pneus nacionais 1ª linha destinados à frota de veículos da Secretaria de saúde do Município de Itapetim - PE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cayo Jefferson Heli Cavalcante Piancó ME - R$ 69.364,00.

Itapetim - PE, 17 de Março de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B1EBE538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Nº 007/2015
Objeto Nat. Compra
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de Mobiliários e Equipamentos, para serem instalados nas dependências da Escola de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8818.
Valor Máximo Aceitável: R$ 92.081,54 (noventa e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 07 de abril de 2015; Horário: 11h00min
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 19 de março de 2015

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:534B4616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**
-Processo N°: 044/2014
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão N° 020/2014 – REGISTRO DE PREÇO
-Objeto Nat.: Fornecimento
-Objeto Descr.: **Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo-PE**
-Contrato N°: 075/2014
-Contratado: **MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** CNPJ: 10.779.833/0001-56
Valor Contratado: R$ 479.728,12 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos)
Termo Aditivo N°: 01
Obs: Termo aditivo de Prazo com vigência de 12 (doze) meses a iniciar no dia 31/12/2014.

João Alfredo, 31 de dezembro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:C3B1837E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 03/2015, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 03/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº. 03/2015, cujo objeto é fornecimento parcelado de materiais de limpeza para é o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´s, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifados deste Município, Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, Distribuidora Dias Ouro Preto Ltda - EPP, CNPJ nº 10.517.296/0001-76.

Jucati, 19 de março de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:588A3FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 08/2015 na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: DISTRIBUIDORA DIAS OURO PRETO LTDA-EPP, CNPJ n° 10.517.296/0001-76, com um valor global de R$ 179.043,20 (cento e setenta e nove mil quarenta e três reais e vinte centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 61/2015. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 19 de março de 2015.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D8CC91E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2015 TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇOS N°01/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, inc. IV e VI da Lei nº8.666/93 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos), conforme julgamento da CPL, referente ao Processo Licitatório nº04/2015 – Tomada de Preços Tipo Melhor Técnica e Preços nº01/2015 e, em consequência **ADJUDICO** o seu objeto, conforme o resultado da Licitação, em favor da Empresa Licitante **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLOGICO– IDHTEC,** estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº169, 1º andar, sala 103, centro, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF nº09.563.076/0001-08.

Macaparana/PE, 19/03/2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0701DDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº03/2015 -PROCESSO Nº05/2015. OBJETO: Registro de Preços com validade de (doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades de consumo dos pacientes atendidos pela Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti da cidade de Macaparana/PE, conforme especificações e quantitativos do anexo I, do Edital. **01- Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens:13-25-32-34-35-54-62-77-81-87-154-174-177-178 e 179, perfazendo o valor total de R$137.600,36 (cento e trinta e sete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos); **02- DISK DRACO COMÉRCIO LTDA-ME,** vencedora dos itens:
3-4-6-11-12-18-21-27-28-30-36-51-52-53-57-59-64-65-69-72-73-79-82-85-91-92-93-99-104-105-109-111-115-116-123-126-129-130-131-132-134-145-146-149-152-153-157-159-163 e 164, perfazendo o valor total de R$152.170,10 (cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta reais e dez centavos) e **03- LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora dos itens:
1-2-5-7-9-10-15-17-22-23-29-33-37-38-39-41-42-44-45-47-48-50-55-56-60-61-63-66-67-68-71-74-75-76-78-84-94-95-97-98-100-101-110-113-114-117-118-119-120-121-122-124-125-127-128-133-135-136-140-141-142-143-144-147-148-150-151-155-158-160-162-165-168-169-171-172-173-175 e 176**,** perfazendo o valor total de R$100.927,74 (cem mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos, e em conseqüência ADJUDICO o seu objeto em favor das referida empresas, nos termos da Lei Federal nº10.520, de 17.17.2002

Macaparana, 19/03/2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D7230CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos das Leis Federal nº10.520, de 17.07.2002 e 8.666/93 e alterações o **Processo Licitatório nº05/2015**, **Pregão Presencial nº03/2015 – Sistema de Registro de Preços**. **Objeto:** Registro de Preços com validade de (doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades de consumo dos pacientes atendidos pela Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti da cidade de Macaparana/PE, conforme especificações e quantitativos do anexo I, do Edital. **Empresas Vencedoras: 01- Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens:
13-25-32-34-35-54-62-77-81-87-154-174-177-178 e 179, perfazendo o valor total de R$137.600,36 (cento e trinta e sete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos); **02- DISK DRACO COMÉRCIO LTDA-ME,** vencedora dos itens:3-4-6-11-12-18-21-27-28-30-36-51-52-53-57-59-64-65-69-72-73-79-82-85-91-92-93-99-104-105-109-111-115-116-123-126-129-130-131-132-134-145-146-149-152-153 - 157-159-163 e 164, perfazendo o valor total de R$152.170,10 (cento e cinqüenta e dois mil, cento e setenta reais e dez centavos) e **03- LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** vencedora dos itens:
1-2-5-7-9-10-15-17-22-23-29-33-37-38-39-41-42-44-45-47-48-50-55-56-60-61-63-66-67-68-71-74-75-76-78-84-94-95-97-98-100-101-110-113-114-117-118-119-120-121-122-124-125-127-128-133-135-136-140-141-142-143-144-147-148-150-151-155-158-160-162-165-168-169-171-172-173-175 e 176**,** perfazendo o valor total de R$100.927,74 (cem mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos, Fica de logo convocadas a Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, no prazo previsto no Edital.

Macaparana, 19.03.2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D2258D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor, zero quilômetro, Tipo PICK UP, Cabine Dupla 4X4 (Diesel), destinado a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **Recebimento dos Envelopes Propostas de Preços e Habilitação: Dia 01.03.2015, às 09h00min.** Retira do Edital mediante solicitação através do e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com e Informações na CPL no endereço: Prefeitura Municipal de Macaparana, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier, nº11, centro, Macaparana/PE, no horário das 8 às 13 horas. Fone:(81)3639-1156.

Macaparana, 19/03/2015.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:9D231B66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/ 2015 – GP

Retificamos(Ra) Representantes da Sociedade Civil nomeados na Portaria 019/2015 como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 225/2000-GP, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a letra D do artigo 1º da Portaria 019/2015, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

D-Representantes da Sociedade Civil :
-**Titular**: Jacilda Véras Cascão - Presidente da Associação dos Moradores do Bairro N. S.das Graças
-**Suplente**: Oldemir Mendes Félix Filho - Presidente da Assoc. dos Moradores do Lot. Terra Nostra

(...)"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Moreno, 19 de março de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:24AB5DE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2015- PMO- COPAL/SAEDO

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2015

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO, datado de 16/01/2015, bem como os termos contidos no (a) despacho oriundo (a) da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com data de 24/02/2015, que versam sobre a possibilidade jurídica da locação de um imóvel localizado na Rua Monte Alegre, nº 300, Ouro Preto, no Município de Olinda, onde funcionará a Escola Nossa Senhora do Carmo, através do **CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ** por procedimento de Dispensa de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O que faço nos termos do **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. **André Cândido de Souza - Secretário de Educação em exercício.**

Olinda, 19 de março de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:ADB9B973

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015- FMS- COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SSO

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TRANSPORTADAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS AD- ÁLCOOL E DROGAS E CAPS TRANSTORNO– NISE) E PACIENTES E CUIDADORES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA (MASCULINA I, II E FEMININA) **Abertura: 06/04/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 19 de março de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:977343A7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2015 FMS COPAL/SAEDO

SEFAD – UPL – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO. **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015. P.L. Nº 011/2015 – UG: FMS**. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 07/04/15 às 09:00 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos

Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00 às 14:00** horas.

Olinda, 19 de março de 2015.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:D5BB4764

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 038/2015

Ato nº 038 de 01/ 03 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 12 de abril de 2010 a **Maria Zelia de Souza**, beneficiária do ex-segurado Luiz José de Souza, que ocupou o cargo de guarda municipal, N-III, R-12, matrícula nº 25299, falecido em 12 de abril de 2010, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

Torna sem efeito o ato nº 263/2010, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E87B25D8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 040/2015

Ato nº 040 de 01/03/2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 13 de julho de 2009 a **Leonice Cavalcanti Valença,** beneficiária do ex-segurado Adauto Gonçalves Valença, que ocupou o cargo de auxiliar administrativo, N-III, R-14, matrícula nº 27290, falecido em 13 de julho de 2009, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 9º, I, 47, I e art. 48, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004.

Torna sem efeito o ato nº 002/2010, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:E9359564

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 041/2015

Ato nº 041 de 01 / 03 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 29 de novembro de 2010 a **Celia Maria da Silva,** beneficiária do ex-segurado José Ramos da Silva, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-12, matrícula nº 24983, falecido em 29 de novembro de 2010, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, I, 47,I e art. 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/02.

Torna sem efeito o ato nº 156/2011 e 138/2014, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:4BA71AE0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 042/2015

Ato nº 042 de 01 / 03 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 03 de fevereiro de 2014 a **Rozeli Mendonça Cavalcanti, Raianny Mendonça Cavalcanti e Ronny Mendonça Cavalcanti,** beneficiários do ex-segurado Maristandi Luna Cavalcanti, que ocupou o cargo de técnico administrativo, N-III, R-14, matrícula nº 12549-0, falecido em 03 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 9º, inciso I, 47, inciso I e 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, conforme informações constantes do processo nº 1375/14 de 11/02/2014.

Torna sem efeito o ato nº 051/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:42A02A1A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA PELA COMPULSÓRIA ATO Nº 039/2015

Ato nº 039 de 01 / 03 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria pela Compulsória a contar de 03 de maio de 2014 ao servidor **Cícero Inácio da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-11, matrícula nº 25807-5, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Torna sem efeito o ato nº 133/2014, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:D870EDCF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 043/2015

Ato nº 043 de 01 / 03 /2015

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Maria da Graça Pereira Quirino,** atendente de enfermagem, N-IV, R-16, matrícula nº 11271, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Torna sem efeito o ato nº 1014/2008, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A222E159

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 287 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 044/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática com respectivos sistemas operacionais e softwares devidamente instalados e testados destinados à Secretaria de Educação, unidades educacionais e prédios administrativos da SEDO;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **O.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do contrato nº 290/2014 e recebimento da Ordem de fornecimento, não forneceu o material em sua integralidade, não apresentando qualquer justificativa para o referido atraso, configurando, desta forma, inexecução parcial do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do restante material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares e prédios administrativos em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução parcial do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução total do contrato, por parte da empresa **O.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E8E3571F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 288 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 051/2014**, cujo objeto é a execução de serviços gráficos para confecção de diários de classe e agendas destinados aos professores e diretoras das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **TELEGRÁFICA EDITORIAL - ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do contrato nº 006/2015 e recebimento da Ordem de fornecimento, forneceu apenas 100 (cem) unidades de um total de 3.320 (três mil trezentos e vinte), não apresentando qualquer justificativa para o referido atraso, configurando, desta forma, inexecução parcial do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do restante do material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades pedagógicas objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza o descumprimento parcial da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução parcial do contrato, por parte da empresa **TELEGRÁFICA EDITORIAL - ME**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.
Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B9C4E7E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 289 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 046/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Informática com respectivos sistemas operacionais e softwares devidamente instalados e testados destinados à Secretaria de Educação, unidades educacionais e prédios administrativos da SEDO;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **E.M.P. DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do contrato nº 291/2014 e recebimento da Ordem de fornecimento, não entregou sequer parte do material adquirido, configurando, desta forma, inexecução total do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares e prédios administrativos em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução total do contrato, por parte da empresa **E.M.P. DOS SANTOS PINTO E CIA LTDA - ME**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.
Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E7145518

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 290 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 041/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit's de Material Didático, para atender as necessidades das unidades educacionais da Secretaria de Educação do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na

forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do instrumento contratual e recebimento da Ordem de Serviço, não entregou sequer parte do material adquirido, configurando, desta forma, inexecução total do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades pedagógicas objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução total do contrato, por parte da empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:64ADFF93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 291 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 035/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do contrato nº 264/2014 e recebimento da Ordem de fornecimento nº 008/2014, não entregou sequer parte do material adquirido, configurando, desta forma, inexecução total do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades pedagógicas objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução total do contrato, por parte da empresa **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.
Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C2EC4146

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 286 / 2015 / SEDO

O Secretário Interino de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, Decretos nº 120/2011 e 213/2002, bem como na Lei Municipal nº 5.578/2007, e

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão nº 035/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que no referido Procedimento a empresa **CRISTIANE DIAS DE ARAUJO - EPP** sagrou-se vencedora em virtude do oferecimento da melhor proposta, cabendo-a, desta forma, após assinatura do instrumento contratual, a entrega do material na forma determinada no instrumento convocatório, bem como nos termos da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada, após assinatura do contrato nº 265/2014 e recebimento da Ordem de fornecimento nº 009/2014, não entregou sequer parte do material adquirido, configurando, desta forma, inexecução total do ajuste, conduta esta passível de aplicação das multas previstas nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, sem prejuízo das sanções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a contratada, notificada para entrega imediata do material, até o momento não efetivou o fornecimento, deixando as unidades escolares em situação difícil na falta de itens importantes ao andamento de suas atividades, frustrando o desenvolvimento das atividades pedagógicas objetivadas pela SEDO;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela contratada, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto nos Arts. 77, 78, 79 e 87 da Lei Licitatória, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à empresa;

CONSIDERANDO que a inexecução do ajuste frustra o propósito do certame e gera contingência que poderá ser danosa ao interesse público, caso haja necessidade de convocar as demais classificadas no procedimento, com a perda de tempo, de recursos e desatendimento às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, à falta de processo administrativo específico, é aquele disciplinado pela Lei Municipal nº 5.578/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a instauração de Processo Administrativo visando comprovar a inexecução total do contrato, por parte da empresa **CRISTIANE DIAS DE ARAUJO - EPP**, o que configura hipótese de aplicação das sanções contidas na Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 120/2011 e 213/2002.

Art. 2º. Notificar a CONTRATADA, para fins de apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, quanto aos termos da presente portaria, prosseguindo o processo na forma da Lei Municipal nº 5.578/2007.
Art. 3º. Apresentada a defesa prévia caberá a Secretaria de Educação -SEDO adotar as medidas necessárias.

Art. 4º. Após as medidas adotadas, caso necessário, será concedido prazo de 10 (dez) dias para defesa no presente processo.
Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria ao Gabinete do Prefeito do Município de Olinda, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda e da Administração, Controladoria Geral do Município e Unidade Permanente de Licitação – UPL.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de março de 2015.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FE20FF8D

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº132/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Olinda e Etna Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda.

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a dissolução por mútuo acordo, **do contrato sob nº132/2012**, advindo da Concorrência nº003/2012, que teve por objeto a execução de obra de Implantação da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC), situada na Avenida Leopoldino Canuto de Melo,nº741 e 775, no bairro de Caixa D'água, Olinda/PE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.79,II,da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:9E84E005

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2015

PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº008/2014 PMO-COPAL OUTROS I em consonância com a Lei Complementar nº123/2006.
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas,Material de Reposição de Ferramentas,Equipamentos e Material de Reposição dos Equipamentos no tocante aos itens
1,3,4,6,7,8,9,17,19,20,21,22,23,24,25,27,28,31,33,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,55,57,58,60,61,62,63,64,66,67,71,72,74,77,83,84,85,91,93,94,97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,108,109,110,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,128,129,130,131132,133,140,141,142,143,144,145,146 e147.
FINALIDADE: Atender as necessidades da Defesa Civil,parte integrante da Secretaria de Obras de Olinda/PE.
FONTE DO RECURSO:Unidade Gestora:PMO;**Projeto Atividade:**4046;**Ação:**411;**Programa:**3057;
Elemento Despesa:3.3.90.30/4.4.90.52;**Fonte:**01.
VALOR ANUAL:R$ 179.119,17(cento e setenta e nove mil cento e dezenove reais e dezessete centavos).

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:88E754BF

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2015

PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E JC CENÁRIO COMÉRCIO LTDA.-EPP
MODALIDADE: Tomada de Preços nº008/2014 PMO-COPAL OUTROS I,I em consonância com a Lei nº 8.666/93 consolidada pela Lei nº 8.883/94 e alterações e pela Lei Complementar nº123/2006.

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas,Material de Reposição de Ferramentas,Equipamentos e Material de Reposição dos Equipamentos no tocante aos intens
2,5,13,14,15,16,18,26,35,37,56,59,68,76,86 e 87.
FINALIDADE: Atender as necessidades da Defesa Civil,parte integrante da Secretaria de Obras de Olinda/PE.
FONTE DO RECURSO:Unidade Gestora:PMO;**Projeto Atividade:**4046;**Ação:**411;**Programa:**3057;**Elemento Despesa :**3.3.90..30/4.4.90.52;**Fonte:**01.
VALOR ANUAL:R$ 12.715,20(doze mil setecentos e quinze reais e vinte centavos).

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B022F31B

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2015

PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E R.F DA COSTA-ME
MODALIDADE: Tomada de Preços nº008/2014 PMO-COPAL OUTROS I,em consonância com a Lei nº8.666/93 consolidada pela Lei nº8.883/94 e alterações e pela Lei Complementar nº123/2006.
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas, Material de Reposição de Ferramentas,E quipamentos e Material de Reposição dos Equipamentos no tocante aos itens
11,12,29,30,34,52,69,70,78,79,80,81,82,88,89,90,92,112,134,135,136, 137,138,139,148,149 e 150.
FINALIDADE: Atender as necessidades da Defesa Civil,parte integrante da Secretaria de Obras de Olinda/PE.
FONTE DO RECURSO:Unidade Gestora:PMO;**Projeto Atividade:**4046;**Ação:**411;**Programa:**3057;**Elemento Despesa:**3.3.90.30/4.4.90.52;**FONTE:**01.
VALOR ANUAL:R$51.151.85(cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:93F84873

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2015

PARTES:SECRETARIA DE OBRAS E SOLIDEX MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº008/2014 PMO-COPAL OUTROS I,em consonância com a Lei nº8.666/93 consolidada pela Lei nº8.883/94 e alterações e pela Lei Complementar nº123/2006.
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas,Material de Reposição de Ferramentas,Equipamentos e Material de Reposição dos Equipamentos no tocante aos itens **10,32,65,73,75,95,96,102 e 111.**
FINALIDADE: Atender as necessidades da Defesa Civil,parte integrante da Secretaria de Obras de Olinda/PE.
FONTE DO RECURSO:Unidade Gestora:PMO;**Projeto Atividade:**4046;**Ação:**411;**Programa:**3057;**Elemento Despesa:**3.3.90.30/4.4.90.52;**FONTE:**01.
VALOR ANUAL:R$13.888,00(treze mil oitocentos e oitenta reais).

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:73202AAB

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO SOB Nº 118/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olinda e Etna Engenharia e Terraplenagem Nacional Ltda.

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a dissolução por mútuo acordo, do **Contrato sob nº 118/2012**, advindo da Concorrência nº 004/2012 CEL/OBRAS, que teve por objeto a execução de obra de construção das mini áreas de lazer nos Bairros de Vila Popular, Ouro Preto, Jardim Fragoso, Jardim Atlântico, Bonsucesso, Amaro Branco, e Rio Doce, nas RPA's 04, 05, 06, 07, 08 e 10, respectivamente, no Município de Olinda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D14E473E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE
DISPENSA Nº 001/2015
A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que o Sr. **DIRCE SILVA OSIAS,** celebraram contrato de nº 009/2015, em data de 26/01/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **projeto atividade**: 8027, **elemento de despesa**: 339036, **Fonte: 101**; **unidade gestora**: PMO, tendo como objeto **locação do imóvel situado a Rua Professor Cândido Pessoa, nº 1388, Bairro Novo, Olinda-PE, para funcionamento da sede de Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, vinculado a esta Secretaria**, no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais**), perfazendo um valor anual de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, admitida à prorrogação contratual.

Olinda, 17 de Março de 2015.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8DE2E6A1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2015

PORTARIA Nº 001/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 003/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **11 de janeiro de 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 10 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:23AD86F2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2015

PORTARIA Nº 002/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 007/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **18 de janeiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 10 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:8B37163E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2015

PORTARIA Nº 003/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 009/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **25 de janeiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 10 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3B690A5A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2015

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 023/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **01 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 10 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de DesenVolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:588F4822

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2015

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 033/2015**,

que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **08 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 10 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E7AA9A2D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2015

PORTARIA Nº 006/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 043/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **13 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:A8D8283A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2015

PORTARIA Nº 007/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 048/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **14 À 17 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7098481D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11/2015

PORTARIA Nº 011/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 033/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **03 a 06 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:C51306A0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2015

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 033/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **08 e 09 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:770847B4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2015

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 043/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **10 a 12 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E8FABB78

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2015

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal **nº 043/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **13 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B29C1156

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2015

PORTARIA Nº 015/2015 – SDSCDH

HOMOLOGO

GISELA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva -SEFAD

A Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Decreto Municipal nº 048/2015 e alterado pelo Decreto Nº 071/2015**, que regulamenta o Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de realizar ações de prevenção, proteção social e direitos humanos dos foliões e munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social, potencializadas pela folia carnavalesca, com foco naquelas ações voltadas à Proteção das Crianças e Adolescentes, compreendendo o período carnavalesco de **14 a 17 de fevereiro de 2015.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores constantes da relação anexa, para compor o Grupo Especial de Trabalho no período Carnavalesco acima citado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Humberto de Jesus, Olinda 20 de fevereiro de 2015

HUMBERTO DE JESUS
Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:73ED6667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

O Pregoeiro Público Municipal torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo nº013/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº007/2015, Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de uso e higiene pessoal e complemento alimentar, para as creches do município de Orobó-PE, ambos mediante sistema de reposição, destinados à Prefeitura Municipal de Orobó -PE**.** Após análise quanto à aceitabilidade das propostas e documentação de habilitação, declara-se vencedoras: as empresas: **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA – ME para o LOTE I** com o valor total de **R$ 44.927,50 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos) e J. H. de Aguiar- ME, para o lote II**, no valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais**).

Orobó/PE, 19 de março de 2015.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Público Municipal.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8BFB021E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 003/2015

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2015 – Processo Administrativo Nº 006/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municípal de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 01-04-2015 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156,
Em 18/03/2015.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F7A74197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 138 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Faz alteração na Lei Municipal nº. 05/2003, alterando as disposições que indica sobre Conselho Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo L Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O artigo 11, caput, e §1º, da Lei Municipal nº. 05 de 10 de novembro de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto de 10 (dez) membros com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e será presidido por membros eleitos entre os conselheiros.
§1º. O Conselho será composto da seguinte forma:
I – 05 (cinco) membros representando entidades oficiais:
a) Secretaria de Ação Social;
b) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
c) Secretaria de Finanças;
d) Secretaria de Saúde;
e) Secretaria de Agricultura.
II – 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. O artigo 15, da Lei Municipal nº. 05 de 10 de novembro de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

Art. 15. (...).
Parágrafo único. Caberá ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada a Secretaria de Ação Social, cargo criado pela Lei Municipal nº. 116/2014, autorizar e homologar licitações em qualquer modalidade, inclusive pregão, ordenar a despesas, autorizar pagamentos, e movimentar as contas bancárias vinculadas ao fundo sob sua responsabilidade, juntamente com o Secretário de Finanças.

Art. 3º. O artigo 19 da Lei Municipal nº. 05/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros, **com mandato de 4 (quatro) anos**, permitida uma única reeleição, adotando-se o processo unificado de escolha com as respectivas regras de transição estabelecidas pela Lei Federal nº. 12.696/2012, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentada pela Resolução nº. 132 do CONANDA."

Art. 4º. O artigo 24 da Lei Municipal nº. 05/2003 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 24.** (...).
VII – ter sido aprovado no exame prévio de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Paragrafo único. Para fins de observância dos disposto no inciso V deste artigo, as entidades declarantes referidas deverão ser devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O artigo 38 da Lei Municipal nº. 05/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 38.** O Conselho Tutelar funcionará na Prefeitura Municipal de Paranatama – PE, todos os dias da semana, em sistema de plantão, tendo todos os conselheiros titulares direito à remuneração mínima equivalente ao valor de 1 (um) salário mínimo, férias acrescidas de um terço, gratificação natalina, e demais direitos estabelecidos pela Lei Federal nº. 12.696/2012, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, com regulamentação dada pela Resolução nº. 132 do CONANDA."

Art. 6º. Caberá ao Conselho Tutelar alimentar e fornecer dados que sirvam de informações para a devida utilização do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente – SIPIA, ou sistema equivalente, devendo para tanto serem tomadas as seguintes providências:

§1º. O Poder Executivo deverá fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas as demandas e deficiências na estrutura de atendimento a população de crianças e adolescentes, tendo como base o sistema de informação para infância e adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.

§2º. O Conselho Tutelar encaminhará relatório semestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Promotoria de Justiça de Saloá, e ao Juízo de Direito de Saloá, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implantação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§3º. Caberá aos Conselhos Tutelares requisitarem aos órgão públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescente com atuação no município, a coleta de dados e o encaminhamento das informações relativas as demandas e deficiências das políticas públicas encaminhando para discussão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. Aplicam-se ao Conselho Tutelar de Paranatama – PE, criado pela Lei Municipal nº. 05/2003, todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº. 12.696/2012, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, com regulamentação dada pela Resolução nº. 132 do CONANDA, inobstante os mencionados nos artigos 1º e 2º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias a sua implementação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:372534B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 139 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Concede reajuste para os cargos e funções que indica, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:
Art. 1º. Em consonância com a política nacional fixada pela Lei Federal nº. 12.382/2011, regulamentada pelo Decreto nº. 8.381/2014, o salário mínimo municipal, para fins de remuneração, será de R$ 788,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 1º janeiro de 2015.

Art. 2º. O vencimento dos cargos comissionados listados abaixo, que integram o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, criados pela Lei Municipal nº. 30/2009, com suas alterações posteriores, passará a ter a seguinte composição, mantendo-se o vencimento daqueles não englobados:

Quantidade	Cargo	Vencimento
01	Coordenadora do PETI	R$ 1.200,00
01	Coordenador do Programa Pró-Jovem	R$ 1.200,00
01	Coordenador do CRAS	R$ 1.800,00
01	Supervisor do Bolsa Família	R$ 1.200,00

Parágrafo Único. Os novos vencimento fixados acima não se aplicam as idênticas simbologias não correspondentes aos cargos indicados acima.

Art. 3º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 33 02 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 3º.** Gratificação pela prestação de serviços complementares, será concedida mediante pagamento de gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base~~.

Art. 3º. Gratificação pela prestação de serviços complementares, será concedida mediante pagamento de gratificação de até 300% (trezentos por cento) do vencimento base.

Art. 4º. A Lei Municipal nº. 33 de 02 de julho de 2009, ao seu final, passa a vigorar acrescida do artigo 14, com paragrafo único:

Art. 14. Será concedida gratificação especial ao profissional que venha a exercer suas funções em programa especial do Governo Federal ou do Governo Estadual.

Paragrafo único. A gratificação corresponderá a diferença entre o vencimento básico do cargo ocupado, com o vencimento básico do cargo correspondente ao programa especial.

Art. 5º. O vencimento básico do cargo de Motorista Categoria B, fixado pelo anexo I da Lei Municipal nº. 33/2009, passará a ser de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 6º. O vencimento básico do cargo Diretor da Unidade Mista de Saúde, fixado pelo anexo I da Lei Municipal nº. 33/2009, passará a ser de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 7º. Os cargos e funções de Gari, existentes no quadro de pessoal permanente e temporário da administração, passarão a ser vinculados hierarquicamente à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para todos os fins de direito.

Art. 8º. Esta Lei retroagirá os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. As despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, em 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Flavio Luiz Brito
Código Identificador:6B816333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 005/2015
BENEFICIÁRIO: **NELSON A. DE SOUZA PROMOÇÕES.** Inscrita no CNPJ sob o nº **03.669.771/0001-64.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização da tradicional FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2015 deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DA2B4F29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 006/2015
BENEFICIÁRIO: **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **02.113.768/0001-05.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET DE CAMARIM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO TÉCNICO, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização da tradicional FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2015 deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 20.202,00 (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97C9297C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 018/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE GERADOR e SOM com instalação, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização do CARNAVAL 2015 deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA:30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AE1DEB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 017/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 017/2015
BENEFICIÁRIO:**NELSON A. DE SOUZA PROMOÇÕES.**Inscrita no CNPJ sob o nº**03.669.771/0001-64.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização do CARNAVAL 2015 deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0312D2B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 020/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 020/2015
BENEFICIÁRIO: **SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **02.113.768/0001-05.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET DE CAMARIM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇA DESARMADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO TÉCNICO E LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização do CARNAVAL 2015 deste município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 56.541,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2490DF9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
CONTRATO Nº 019/2015
BENEFICIÁRIO: **C.C. MARKETING E SERVIÇO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.257.709/0001-20.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de de Instalação, Montagem e desmontagem de TOLDOS e CAMAROTE, visando atender à demanda da Secretaria de Cultura para a realização do CARNAVAL 2015 deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) Dias.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EBD75ECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 123/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013
CONTRATO Nº 099/2013
Contratante: Município de Paudalho-PE.

Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 099/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2015, referente à contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para transporte escolar da rede pública de ensino.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F84DAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013
CONTRATO Nº 122/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 122/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2014. Referente a Contratação de Locação e Gerenciamento de veículos para transportes universitários de estudantes do município de Paudalho.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7CA7F62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013
CONTRATO Nº 122/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 122/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2015. Referente a Contratação de Locação e Gerenciamento de veículos para transportes universitários de estudantes do município de Paudalho.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4DD1A50E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 127/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013
CONTRATO Nº 115/2013
Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 115/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2013, com efeitos a partir de 01.01.2014 até 31.12.2014.. Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal, com motorista e combustível, visando atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5FD2102A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 127/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013
CONTRATO Nº 115/2013
Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato nº 115/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2013, com efeitos a partir de 01.01.2015 até 31.12.2015.. Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoal, com motorista e combustível, visando atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paudalho.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5555A639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 137/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 144/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013
CONTRATO Nº 137/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 137/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2014. Referente à prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para execução de diversos serviços no Município de Paudalho-PE.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:89594FED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 137/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 144/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013
CONTRATO Nº 137/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: R.U VERAS – TRANSPORTES-ME, CNPJ: **06.165.352-001-83**. **Objeto**: Prorrogação do Contrato Nº 137/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2015. Referente à prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para execução de diversos serviços no Município de Paudalho-PE.

Paudalho, 30 de Dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:22F1443C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013
CONTRATO Nº 079/2013

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA-ME, CNPJ: **02.113.768/0001-05**.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato Nº 079/2013 de 01/01/2015 até 31/12/2015, com cláusula resolutiva.

Paudalho, 26 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:881DC6CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 070/2015 – Inexigibilidade n° 015/2015. Objeto: Contratação de atrações culturais para as festividades tradicionais da comunidade do Pau Ferro 2015. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADOS: DANILO FILGUEIRA VERAS ME. CNPJ: 19.922.377/0001-26 - Rua Luiz Soares Diniz, 103, Primavera, Salgueiro/PE. Valor R$ 6.000,00. ASSOCIAÇÃO DOS SANFONEIROS DE SALGUEIRO. CNPJ: 15.499.951/0001-24 – Rua Doze, Jardim América, Salgueiro/PE. Valor: 1.800,00. MARCÉLIO JOAQUIM SILVA. CPF: 058.342.254-38 – Rua: Alto do Pau Ferro, 023, Pau Ferro, Salgueiro/PE. Valor: 1.670,00.

Salgueiro/PE, 19 de Março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:25899370

PREFEITURA
NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica NOVA DATA do Processo Licitatório Nº 058/2015 – Pregão Presencial n° 022/2015 por modificação nos itens 6 e 12 do presente edital. Objeto: Registro de preço para realização de serviço de manutenção de cadeiras e mesas (com material incluso) para as Escolas da Rede Municipal de Educação. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 06/04/2015 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 23.512,50. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 19 de Março de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:E4177BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECISÃO RESCISÓRIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Referência: Contrato n.º. 0001/2014 – FNDE Regime Diferenciado de Contratação n.º. 93/2012b – Registro de Preços.
Objeto: Contratação da execução da obra de construção de unidade escolar no âmbito do Projeto ProInfância – Projeto Padrão FNDE – Escola ProInfância B.
Interessada: MVC Componentes Plásticos

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória e contratual;

Considerando que a Administração pública possui o poder de revisão de seus atos quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a hipótese legal prevista no artigo 78, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93, que determina a rescisão como medida a ser adotada em casos de atrasos injustificados no início da execução contratual;

Considerando as razões de fato registrada nos documentos produzidos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e no Gabinete deste Poder, bem com as razões de direito expostas no Parecer da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que a Empresa que figura como contratada no Contrato acima numerado, embora regularmente de posse da Ordem de Serviço quedou-se inerte em dar início da execução da obra de construção de uma unidade escolar no âmbito do Projeto ProInfância – Projeto Padrão FNDE – Escola ProInfância B;

Considerando que uma vez notificada para iniciar a mencionada obra, a Contratada mais uma vez não o fez, e nem se desincumbiu de apresentar justificativa legal para a omissão contratual;

Considerando que desde a assinatura do Contrato já decorreram mais de onze meses; e a contar da assinatura da Ordem de Serviço já se contam mais de dez meses;

Considerando que o prazo de vigência do Contrato referenciado é de doze mesas, com termo inicial na data de sua assinatura;

DECIDE:

1º) RESCINDIR, com fundamento no disposto no artigo 78, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93, o Contrato n.º. 0001/2014, decorrente de adesão a ata de registro de preços formalizada no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no procedimento de Regime Diferenciado de Contratação n.º. 93/2012b, e que busca a

contratação da execução de construção de escola do Programa ProInfância, obedecendo as tipologias dos Projetos Padrão FNDE Escola ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que tem como Contratada a Empresa MVC Componentes Plásticos Ltda – CNPJ n.º. 81.424.962/0001-26, tendo em vista o atraso injustificado de mais de dez meses para o inicio da obra.

2º) DETERMINAR a abertura do prazo para que a licitante interessada, caso queira, apresente recurso administrativo na forma do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei n.º. 8.666/93;

3º) Decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, **DETERMINAR** a instauração de procedimento licitatório, valendo esta como autorização, devendo ser adotada o procedimento legal do regime diferenciado de contratações;

4º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Diário Oficial da União.

São José do Egito (PE), em 18 de março de 2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:E7B05B8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – O Município de São Lourenço da Mata, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 02 de abril de 2015, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Material para composição de Kits de enxovais para recém nascidos, destinados ao atendimento à população carente do Município. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B5C15241

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – O Município de São Lourenço da Mata, através da Fundação Municipal de Saúde, pelo seu Pregoeiro, informa que às 14h00min do dia 02 de abril de 2015, dará início à sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Gases medicinais, com cessão dos cilindros, destinados ao Hospital Petronila Campos. Informações na Sede da CPL, sito à Rua João Severiano, Nº 104 A – 1º Andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do telefone (81) 3519.2677, no horário de 08h00min as 13h00min.

São Lourenço da Mata, 19 de março de 2015.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:790FA225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 00003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCXA.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
DAYANE M B DE ARAÚJO ME - Valor: R$ 32.040,00.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (87) 3847-1163.

Tabira - PE, 18 de Março de 2015

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:76562780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabira avisa o resultado de habilitação, conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:
1) V & A CONSTRUTORA LTDA – ME
2) E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
3)COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP
4) CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP;
5) GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
6) JML CONSTRUTORA LTDA – ME
7) ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP
8) CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA – ME
9) SETA CONSTRUÇÕES LTDA e
10) ALCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESA INABILITADA:
INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:DIA 27 DE MARÇO DE 2015 AS 14:00 HORAS.

Tabira, 18/03/2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:235C2C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabira avisa o resultado de habilitação, conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:
1) V & A CONSTRUTORA LTDA – ME
2) E.L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
3)COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP
4) CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP;
5) GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
6) JML CONSTRUTORA LTDA – ME
7) ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP
8) CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA – ME
9) SETA CONSTRUÇÕES LTDA e
10) ALCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:
1)INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELI
2)GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:DIA 27 DE MARÇO DE 2015 AS 16:00 HORAS.

Tabira, 18/03/2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CF5E3C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.321/2015

Ementa: Regulamenta a concessão do Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor público municipal que desempenhar suas atividades, de forma permanente e habitual, em condições e locais insalubres, correspondente ao grau de insalubridade, sobre seus vencimentos.
Parágrafo Único: O grau de insalubridade deve ser aferido entre 10%, 20% e 40%, através de Laudo Técnico, nos termos de que dispõe o artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo ser fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde a realização de exames médicos periódicos.

Art. 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, são consideradas como atividades insalubres:

I – Convivência em ambientes hospitalar;
II – Manuseio de materiais contaminados e tóxicos;
III – Transporte e recolhimento de lixo hospitalar e materiais infecto contaminantes;
IV – Transporte de doentes, que possa acarretar contaminação;
V – Coleta de materiais para laboratórios (sangue, urina, etc);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 940/2000.

Triunfo, 12 de Março de 2015.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:DBA90D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO SESSÃO DISPUTA DE LANCES LOTE 02
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2015

PROCESSO Nº 024/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Convocamos as empresas classificadas no lote 02:CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO, GHB DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME, EF DOS SANTOS COMÉRCIO ME) para nova sessão de disputa de lances, devido a um equívoco no momento de divulgação do licitante vencedor. Data:**23/03/2015 às 10h00** na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 19 de março de 2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F88D31BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 725, DE 09 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: *Dispõe sobre a criação da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO- ATTP e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica criada a **AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP,** autarquia municipal vinculada a SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E MOBILIDADE – SEMOB, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio.
Parágrafo único – Os contratos e convênios existentes, cujo objetivo compartilhe com as atribuições da **ATTP**, serão por esta absorvidos, respeitando-se seus respectivos termos, inclusive a vigência.
Art. 2º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** terá sede e foro no Município de Paudalho e prazo de duração indeterminado, extinguindo se apenas nos casos previstos em Lei.

Art. 3º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** tem por finalidade, em consonância a política de desenvolvimento econômico-social e diretrizes relativas ao Município de Paudalho, executar a política do governo municipal no que se refere ao planejamento, disciplinamento ,controle e fiscalização do trânsito de acordo a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento, organização, organização, execução ou delegação, fiscalização, avaliação e controle dos serviços de transportes público de passageiros, no município de Paudalho, competindo-lhe especialmente:

I - cumprir e fazer a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar no trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar e medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no código de Trânsito Brasileiro- CTB (Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), no exercício regular do Poder de policia Administrativa de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no código de trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503 de setembro de 1997), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar –se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da politica Nacional de trânsito e do Programa Nacional de Transportes;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN);

XVI - planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal Nº 9.503 de 23 XXI - setembro de 1997), além de dar apoio às ações especificas de órgão ambiente local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XXII - promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros de Paudalho;

XXIII - disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;

XXIV - desenvolver o planejamento e a programação do Sistema do Transporte Público de Passageiros do Município de Paudalho;

XXV - detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais;

XXVI - estabelecer os esquemas operacionais para os serviços de táxi, mototáxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento;

XXVII - fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração do sistema de transporte público de passageiros por ônibus, por táxi, mototáxi, por transporte escolar e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;

XXVIII - elaborar estudos, executar e fiscalizar a apolítica e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;

XXIX - calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transporte Público de Passageiros, advinda da venda antecipada de passagens, receitas extra tarifárias e das tarifas aprovadas pelo poder Público Municipal;

XXX - administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros no Município de Paudalho;

XXXI - realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenentes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras, no Município de Paudalho;

XXXII - atuar junto a órgão públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de Paudalho;

XXXIII - especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízo daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;

XXXIV - construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais, terminais de ônibus, pátio de estacionamentos e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Municipal;

XXXV - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema;

XXXVI - conferir permissões ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e ás pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;

XXXVII - intervir no sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;

XXXVIII - realizar gestões junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema Municipal de Transportes de Paudalho e para o Sistema de Circulação do Município;

XXXIX - desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município de Paudalho;

XL - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;

XLI - opinar quando à viabilidade e à prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;

Art. 4º - Fica designado como a Autoridade de Trânsito do Município de Paudalho, o Presidente da **Autarquia de Trânsito Transporte de Paudalho – ATTP**.

Parágrafo único – A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho- ATTP** deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, como órgão executivo de trânsito do Município de Paudalho.

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros **da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho- ATTP**:

I - os de capital, inclusive os de resultantes de conversão de direitos;
II - as transferências;
III - as receitas patrimoniais;
IV - o produto das operações de crédito;
V - as doações;
VI - os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributárias e pecuniárias;
VII - as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal;
VIII - dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos;
IX - créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos a seu favor;
X - contribuições públicas e/ou privadas;
XI - o produto de alienação de materiais e bens obsoletos ou inservíveis;
XII - a Remuneração de Serviços Técnicos – RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionárias do Sistema Municipal de Paudalho, conforme legislação especifica;
XIII - a arrecadação de multas em virtude de infrações de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do município;
XIV - a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema Municipal de Transportes de Paudalho;
XV - a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;
XVI - as receitas decorrentes da prestação de serviços públicos;
XVII - o percentual de 10% da arrecadação do IPVA que cabe ao município;
XVIII - outras receitas;

Art. 6º - A **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** terá a seguinte estrutura básica:

Órgãos de Direção Superior
Presidência
Órgão de Apoio e Assessoramento
Assessoria Jurídica
Órgãos Técnicos
Diretoria Administrativa-Financeira
I - Gerência Administrativa
II - Gerência Contábil-Financeira
Diretoria de Trânsito e Transportes
I - Gerência Técnica
II - Gerência de Educação
III - Gerência de Controle Operacional e Segurança

Art. 7ª - Ficam criados os cargos em comissão da **Autarquia de Transporte e Transportes de Paudalho – ATTP** constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos efetivos da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – os cargos efetivos criados neste artigo serão preenchidos provisoriamente por remanejamento de pessoal efetivo do quadro de servidores de Município de Paudalho, ou precariamente cedidos por outros Entes, devendo o preenchimento definitivo ocorrer por concurso público.

Art. 9º - Os servidores municipais quando ocuparem cargos diretivos receberão gratificação de função, cujos valores obedecerão aos praticados pelo Município de Paudalho.

Art. 10º - O Diretor Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP,** com funções de direção e execução, será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão determinados por ato administrativo do Diretor Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP**.

Art. 12º - O exercício financeiro corresponderá ao ano civil e obedecerá às normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela União, Estado e Município.

Art. 13º - **A Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** prestará contas ao Prefeito Municipal, respeitada a competência dos órgãos públicos.

Art. 14º - Em caso de extinção da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP**, os seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 15º - O regulamento, a competência dos órgãos integrantes da estrutura básica, a estruturação e atribuições dos órgãos a nível divisional serão fixados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16º - Fica autorizado o município de Paudalho a proceder à instalação de rampas em todas as principais ruas, avenidas e demais artérias em nossa cidade, com rebaixamento dos meios-fios, sendo obrigatória a instalação ao mesmo tempo da completa municipalização do trânsito.

Art. 17º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar concurso público para preenchimento dos cargos constantes do Anexo II.

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 660.500,00** (seiscentos e sessenta mil reais), destinado às despesas abaixo descriminadas:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
02.017 - Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP	26.782.0534.2096 – Manutenção da ATTP	3.1.90.11	500.000,00
		3.1.90.13	110.000,00
		3.3.90.30	30.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	10.500,00
		TOTAL	**R$ 660.500,00**

Art. 19º - O Crédito Especial ora autorizado valor de **R$ 660.500,00** (seiscentos e sessenta mil reais), será processado mediante a anulação das dotações abaixo descriminadas:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	26.728.0534.2041 – Manutenção do Serviço Rodoviário	3.1.90.11	100.000,00
		3.1.90.13	22.000,00
		3.3.90.30	30.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	10.500,00
02.007 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	26.728.0534.1031 – Constr. e Restauração de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas.	4.4.90.51	488.000,00
		TOTAL	**R$ 660.500,00**

Art. 20º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)
Artigo 1.º - A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PAUDALHO, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, vinculada a SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E MOBILIDADE – SEMOB.
Art. 21. O Paragrafo 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
-------(NR)
Parágrafo 1° - Compete em especial a Guarda Civil Municipal, no âmbito da circunscrição municipal:
I - exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
II - promover, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
III - atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
IV - apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
V - prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
VI - controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pela Prefeitura Municípal.
VII - vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica.
IX - colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública.
Art. 22. O Art. 6º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)

Artigo 6.º - O efetivo da Guarda Civil Municipal de Paudalho é fixado em 100 (cem) guardas municipais e 10 (dez) Guardas Municipais Inspetores.

Art. 23. O Art. 8º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar da seguinte forma:
----------(NR)

Artigo 8.º - A Guarda Municipal de Paudalho será composta, obedecendo a hierarquia da seguinte maneira:
I - 01 (um) COMANDANTE
II - 01 (um) SUB-COMANDANTE
III – 01 (um) CORREGEDOR GERAL
IV - 04 (quatro) INSPETORES-CHEFE
V – 02 (dois) ASSISTENTES DE GABINETE
VI – 10 (dez) GUARDAS MUNICIPAIS INSPETORES
VII – 100 (cem) GUARDAS MUNICIPAIS
Parágrafo 1.º - Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.
Parágrafo 2.º - Guarda Municipal Inspetor é aquele mediante comportamento disciplinar; capacidade de liderança e conhecimento cultural próprio, reúna condições de desenvolvimento de relações positivas para o aperfeiçoamento dos serviços, fiscalizando e atuando como elo entre as respectivas chefias e subordinados.
Parágrafo 3.º - Inspetor Chefe é aquele dotado de formação escolar básica, conhecimentos básicos de segurança dos serviços da Corporação Administrativas, para atuar como supervisor dos serviços gerais bem como coordenar as atividades dos Inspetores e demais guarda municipais.
Art. 24. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de que trata o Art. 17 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, prestando-lhe apoio administrativo e financeiro para seu regular funcionamento.
Parágrafo único – Compete a JARI:
I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
.**Art. 25**. Fica revogado o Art. 14 da Lei Municipal nº 562, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 26 - Asta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Republicado Por Incorreção

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO – ATTP

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	CDA-E	01	R$3.000,00
Diretor	CDA-2	02	R$2.200,00
Gerente	CDA-3	05	R$1.056,00
Assessor Jurídico	CAA-4	01	R$1.056,00
TOTAL		09	

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PAUDALHO - ATTP

CARGOS	REQUISITOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO	Graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho Competente. Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros, examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados, visando possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reformas das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.	01	R$3.000,00
AGENTE DE TRÂNSITO	Nível médio (antigo 2º Grau) completo e CNH categoria A e B definitiva. Atribuições: Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no município ou além dela, mediante convênio; Executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar, fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Exercer outras atividades compatíveis com a função.	30	R$756,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio (antigo 2º Grau) concluído. Atribuições: Realizar as tarefas específicas de apoio às chefias em assuntos de ordem administrativa; chefiar seções administrativas; coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de sua responsabilidade; executar tarefas de conferencia; organizar processos; elaborar relatórios de atividades; proceder registros relativos às ações de administração de pessoal, material e patrimônio; elaborar relações de despesas e pedidos de material; organizar prestações de contas; prestar informações sobre processos; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	03	R$724,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fundamental I – até a 4ª série (incompleta). Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	02	R$724,00
TOTAL		**36**	

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:8367F4CD

